

## LICITAÇÃO CENTRALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

\* Gabrielly Vaccari, Marilda de Pontes Ribeiro, Ney Lemke

**Universidade Estadual Paulista**

\*E-mail: [gabiboer@hotmail.com](mailto:gabiboer@hotmail.com)

### Introdução

A UNESP é uma Universidade pública com 34 unidades espalhadas no Estado de São Paulo, apesar de suas características específicas é possível identificar demandas de aquisições comuns, como exemplo: equipamentos de informática. Neste sentido a realização de um Pregão Eletrônico centralizado é um projeto que pode trazer benefícios a Administração Pública.

A licitação foi introduzida no ordenamento jurídico do Brasil pelo Decreto nº 2.926, de 14 de maio de 1862, porém apenas em 1988 a licitação ganha destaque na nova Constituição Federal e sua observância torna-se obrigatória por todas as esferas do Estado, dentro da Administração Pública Direta e Indireta.

Em 21 de junho de 1993 entra em vigor a Lei nº 8.666, que trata particularmente das Licitações e Contratos da Administração Pública, determinando as diretrizes gerais para todas as formas de aquisição cabíveis à Administração (Brasil, 1993). Já modalidade Pregão entrou em vigor no 2002 através da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Brasil, 2002) isto porque, conforme opinião majoritária da doutrina, possui características próprias e diferenciadas das demais modalidades.

Depois de quase três décadas um novo marco ocorre na área de licitações, em 1º de abril de 2021, foi publicada a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, a lei já está vigente, porém dependia de regulamentações estaduais para sua aplicabilidade.

### Objetivo

Este trabalho tem como objetivo demonstrar que uma licitação via Pregão Eletrônico de forma centralizada pode resultar em boas práticas e ótimos resultados para a Administração Pública, visando sua aplicabilidade de forma mais ampla acarretando benefícios e oportunidade para toda Administração.

### Metodologia

O estudo analisou os pontos de um processo de aquisição de equipamentos de Informática. Especificamente o Pregão Eletrônico nº 01/2022-RUNESP qual teve por objeto o Registro de Preços para a aquisição de desktops, notebooks, webcams contemplando as 34 unidades da UNESP, além das Administrações Gerais e Reitoria da Universidade.

Durante o processo evidenciamos a elaboração do termo de referência, preços referenciais, elaboração de edital e entregas descentralizadas. Para alcançar este objetivo, o trabalho conta com uma pesquisa documental e posterior estudo de caso na Unesp – *Reitoria*, para apreciação dos dados de processos de compra concretizados.



## Resultados

Para realização de um pregão eletrônico contemplando diversas unidades foi necessário inicialmente a definição de descritivo do objeto pela área técnica competente, qual realizou o levantamento de dados e centralização das informações: quantidades estimadas, valores referenciais e locais de entrega, além de definição de um descritivo padrão do objeto, de forma que atenda às necessidades da demanda.

Preliminarmente podemos destacar a economia de escala alcançada no Pregão Eletrônico nº 01/2022-RUNESP, conforme quadro abaixo a contratação ficou 34,12% abaixo do valor de referência de preços, economizando cerca de R\$ 16.804.455,80 (dezesseis milhões oitocentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) aos cofres públicos.

Outra economia deve ser considerada pois uma única licitação poupou a abertura de pelo menos 34 processos licitatórios, que se ocorressem de forma descentralizada aumentaria o valor das custas processuais uma vez que desprenderia mais servidores (custo hora/trabalho) e recursos de material de consumo.

CONCLUSÃO E RESULTADO DO PREGÃO										
Qtde. de empresas credenciadas: 31										
Homologação em : 04/03/2022										
Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qty.	Preço Referencial		Preço Menor Lance		Preço Negociado		Resultado
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1	DESKTOP	UNIDADE	5200	8.095,33	42.100.916,00	5.315,00	27.638.000,00	5.300,00	27.560.000,00	Vencedor
2	NOTEBOOK	UNIDADE	790	8.131,67	6.424.019,30	5.330,00	4.210.700,00	5.330,00	4.210.700,00	Vencedor
3	WEBCAM	UNIDADE	1985	364,30	723.135,50	339,00	672.915,00	339,00	672.915,00	Vencedor
4	HEADSET	UNIDADE	2154	183,82	395.517,48	185,00	404.952,00	183,00	394.182,00	Processado
TOTAL					49.643.588,28					
Resultado financeiro (vencedor(es)) entre:						Em R\$		Em percentual		
Valor referencial e valor negociado :						16.804.455,8000		34,12%		
Menor lance e valor negociado :						78.000,0000		0,24%		

Quadro 1: Conclusão e Resultado do Pregão

## Conclusão

Este estudo foi feito por amostragem de resultado, considerando apenas uma única licitação, porém esta prática vem sendo adotada na Unesp com diversos outros objetos como: fornecimento de licenças, gerenciamento em nuvem, aquisições de veículos etc., demonstrando que sua aplicabilidade é vantajosa e eficiente. Esta prática na área de licitações resultou a Unesp uma economia de aproximadamente 38 milhões de reais em 2022.

Por fim, considerando as análises realizadas neste estudo, conclui-se que temos resultados que podem subsidiar outros gestores públicos, demonstrando que a licitação de forma centralizada pode proporcionar compras bem elaboradas e economicamente mais vantajosas para Administração, destacando a padronização e a considerável economia de escala, proporcionando celeridade, melhorando assim as boas práticas e eficiência dentro do serviço público.

## Palavras-chave:

Licitação. Pregão Eletrônico. Compra centralizada.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)>. Acesso em: 13 set. 2023.